

Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí – PI CNPJ Nº 41.522.137/0001-93 www.santanadopiaui.pi.gov.br

CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 004/2018
REFERENTE: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2018

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ e a empresa CURTIÇÃO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA - EPP (IEG PRODUÇÕES E EVENTOS) para a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ-PI", nos termos do artigo 25, inciso III da lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro, 426, Centro, Santana do Piauí - PI, CEP: 64.615-000, na cidade de Santana de Piauí - PI, representada pela Prefeita Municipal a Sra. Maria José de Sousa Moura, CPF nº 411.587.843-68, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CURTIÇÃO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA - EPP (IEG PRODUÇÕES E EVENTOS) CNPJ: 11.337.772/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Travessa Quinze de Novembro, Nº 300, Centro, Picos - PI, 64600-064, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Italo Batista Monteiro, portador do CPF nº 740.955.953-53 e Cédula de Identidade RG nº 1.566.731 SSP-PI, celebram o presente Contrato decorrente de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25; inciso III, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ-PI".



ESTADO DO PIADE PREFEITURA MUNHEPLO PLISANTALLA DE PELUT Borisale de Selendon Alde Candro - (Pelut 515 del Carlo Venez 17 Carlo Venez 1 - Cunto ac

CONTRACTO DESCRIPTION DE DOUGESTE SE CONTRACTO DE CONTRAC

AND THE RESERVE OF THE PART OF

EM BRANCO

LONG THE CONTROL OF T

TO THE RELIGIOUS WORLDOWN POSSESS INVESTIGATE

e i de la compositione de la composition della c





Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí – PI CNPJ № 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 A contratante se obriga pagar à contratada, pela execução dos serviços constantes da cláusula precedente, o valor total R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **INEXIGIBILIDADE** nº 004/2018, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 004/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.** A **CONTRATADA** obriga-se, por força do presente contrato, a prestar serviço técnico especializado ao **CONTRATANTE**, consistente em:
- 4.1.1. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura deste contrato;
- **4.1.2.** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços contratadas e pelo cumprimento do prazo supracitado;
- **4.1.3.** Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer serviço constante do objeto do contrato que apresente vício;
- **4.1.4.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes a execução dos serviços prestado por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- **4.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



PARA DE PRABE PERE L'ESTA NO PERE L'ESTA DE PERE L'ESTA DE PERE DE L'ESTA DE PERE DE L'ESTA DE PERE DE L'ESTA DE PERE DE L'ESTA DE L'ES

AND IN THE REPORT OF THE PARTY OF THE PARTY

en especialista e especial de la composition del composition della composition della

And the cases, Adv. and adversariance

THE REPORT OF THE PARTY OF THE

EMBRANCO

range and the state of the stat

k in makembar till i som er stokk til til symbolis kolleting på kolleting fra fall 🖰

reignicht im die Kort Aus Kort ein der Ausstalle der Ausstalle der Ausstalle der Ausstalle der Ausstalte der A Little der

ALE PROPERTIES DE LA COMPANION DEL COMPANION DE LA COMPANION DEL COMPANION DEL COMPANION DEL COMPANION DEL COMPANION DEL COMPA

e productiva i sagrificación de la completa en la completa de la completa de la completa de la completa de la c Completa de la completa del completa del completa de la completa del la completa de la completa del la completa de la completa de la completa de la completa del la

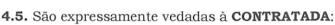


Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí – PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



- **4.5.1.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato;
- **4.5.2**. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.
- **4.5.3**. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. O CONTRATANTE fica obrigado a:
- **5.1.1** Prestar à **CONTRATADA** todas as informações e documentações julgadas necessárias quando solicitadas.
- **5.1.2.** Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste instrumento.
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- **5.1.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;
- 5.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- **5.1.6.** Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- **5.1.7.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**;
- **5.1.8.** Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA.**



PSYADA ARE PIALIT PERTE CHIRA WILLIAM PARA AREA AREA AREA LA SERVICE LA SERVE PLATIT Se de la Servicia de la Colonia de la Colonia de Colonia (Colonia Colonia) (Colonia Colonia Colon

SECRETARION SOCIETA SECULIA SE

Final and the Control of the Control

than a said grower or a second or a second of the first of

en de la version de la vers Persona

* The Reference Add the Contract of the Add the Add

no od se od čena žina i os

EM BRANCO

e of south that goods by the control product of the control of the Settle Settle of the control of the control

TO DESCRIPTION AND ADDITION OF THE PARTY OF

REPRESENTATION OF THE STATE OF

and the state of t

graduate and the second of the

viloter vilos de la comercia del comercia del comercia de la comercia del comercia

it med ng mistrakok istrikan kananan kalaman kanan sa manan situ ini ini ini ini ini ini sa sa situk sa manan Sa maganisa ng mistrakok istrikan sa manan kanan na manan na manan sa manan situk sa misi na manan situk sa ma



Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64:615 Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reserva-se no direito de exonerar-se de quaisquer prejuízos e/ou responsabilidades decorrentes do não cumprimento, pela contratante, do exposto no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6.1.** A **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE**, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.
- **6.2.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento do recibo no protocolo do órgão **CONTRATANTE**.
- **6.3.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções.
- **6.4.** Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal.
- **6.5.** A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
- **6.6.** Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT
- **6.7**. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



and with the property of the p

and Agrico State of the state of the Advisor and Advisor and Advisor and Agrico and Agri

Tunggi and gift of the American Asia

المرافق الم<mark>مالية المنظم المن المرافق المنطقة المنطقة المنطقة المنطقة المنطقة المنطقة المنطقة المنطقة المنظمة المنطقة المنطقة</mark>

etinte se comunica de la comunicación de la comunic

The first production of the contract of the co

EM BRANCO

and the second of the second o

and the second of the second o

AND COMPANY OF A COMPANY AND C

and the control of t The control of the control of



Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí − PI CNPI № 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso próprio do Município:

FONTE	ÓRGÃOS	PROGRAMA DE	ELEMENTO
DE RECURSOS	PARTICIPANTES	TRABALHO	DE DESPESA
001 - Recursos			
Ordinários	DEPARTAMENTO		
520 - Transf. de	MUNICIPAL DE	13.392.0019.2052.0000	00.00.00
Convênios ou	CULTURA		33.90.39
Contratos de Repasse			
dos Estados			24

CLÁUSULA OITAVA - DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO

- 8.1. Os preços serão irreajustáveis por um período de 12(doze) meses.
- **8.2.** O reajuste do preço somente se dará, se necessário for, de acordo com aumento dos custos, tomando-se por base a variação de índice oficial que reflita na evolução dos custos dos serviços fornecidos.
- **8.3.** Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilibrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- **9.1.** Este contrato a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.
- **9.2.** O Contrato decorrente desta licitação, poderá ter sua vigência prorrogada mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



Committee of the President President AMA and the Greek of the Committee of

THE SETTING RESIDENCE ORCANISMENTARIES

The second of the second \overline{X} . The second \overline{X}

THE ATTRIBUTE OF THE AT

EM BRANCO

the party of the state of the s

المراجع المحادث المراجع المحادث المراجع المحادث المراجع المحادث المراجع المحادث المراجع المحادث المراجع المحاد المحادث المراجع المحادث المحادث

The most provided to the first of the first



Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000 Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O presente contrato será resilido, sem ônus, a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que notifique à outra, por escrito, com um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência

PARÁGRAFO PRIMEIRO A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão nos termos do Capítulo III, Seção V, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será rescindido, de pleno direito, o presente contrato, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) O Descumprimento de qualquer cláusula contratual, ou cometimento de reiteradas faltas ou de irregularidades praticadas na prestação dos serviços;
- b) Desatendimento às determinações emanadas pela **CONTRATANTE**, relativamente à prestação dos serviços de responsabilidade da **CONTRATADA**;

PARAGRAFO TERCEIRO – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

PARAGRAFO QUARTO – Ficam assegurados ao **CONTRATANTE** sanções previstas no art. 80, incisos I a IV, no que couber, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada pela servidora Sra. Maria Inês da Rocha Leal, CPF: 514.766.573-00

PARÁGRAFO ÚNICO – A servidora referida anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



THE STATE OF THE S

DEMONSTRATE AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY AND ADMINISTRATION OF THE PROPERTY AND ADM

EM BRANCO

ing the surface of the second second

andre the PM of Man of the comment o

and the second of the second o

그렇다 하고, 그리자 프로그래 그림, 얼마나 얼마나 집에 그렇게 가셨다. 그 보안된다. 다른

under Robert de Participat de la companya de la companya de la companya de la companya de la Robert de la Rob

and the state of t



Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí – PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

12.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSITIVOS GERAIS

14.1. Qualquer alteração na redação deste contrato será feita através de termo aditivo assinado pelas partes e firmado por duas testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 A C**ONTRATANTE** e a **CONTRATADA** elegem o foro da cidade de Santana do Piauí, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir litígios porventura oriundos do presente instrumento.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, 20 de abril de 2018

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

Maria José de Sousa Moura Prefeita Municipal





ESPARIO U D PIAUI Pario El Tipa Municipal de Santana do Piaul Roll See de Seembold e do Elio (Diferental) Pario El Carlo Piaul - Pario El Carlo El

4

OAD TIONS AN AMERICAN AND VIOLENCE AND

ടെ നായു കുടുന്നു. ആവുൻ പ്രാവായി നിയുന്നു. വിവാധന വിവാധന വിവാധന വിവാധന വിവാധന വിവാധന വിവാധന വിവാധന വിവാധന വിവാധ വിവാധന വിവാധന

Check Children Children Child Could The AMB to Like Section 1985.

an logicus a securin dell'i di la state dell'i di la colori dell'i di la colori dell'estato anno di 1 dell'i La colori per proprio di la colori di l

EMBRANCO - POTE ATEMACIAMENTO ALCACADO

normal for the first of the fir

PERSONAL COMPLEMENTS AND SERVICE AND SERVICE OF THE SERVICE OF THE

ing the more than an end of the action of metacline to act and the more end of the control of the control of t A like the control of the cont

Programme Communication and the communication of th

THE REPORT OF

ทรายสาราชานาราชานาราชานาราชานาราชานาราชานาราชานาราชานาราชานาราชานาราชานาราชานาราชานาราชานาราชานาราชานาราชานารา



Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí – PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br

CONTRATADO

CURTIÇÃO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA- EPP (IEG PRODUÇÕES E EVENTOS)

Italo Batista Monteiro Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

PERMITTALISA SALENIA DE LA SALENCA DE PRESENTA DE CONTRA PERMITERA DE LA SALENCA DE PERMITERA DE LA SALENCA DE CONTRA DE LA SALENCA DEL SALENCA DEL SALENCA DEL SALENCA DE LA SALENCA DEL SALE



C. C. P. S. T. T. T.

CONTRACTOR OF THE STREET AND STREET OF THE STREET CONTRACTOR OF THE STR

- in the Minus

Car Live Training Toward

EM BRANCO